



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA nº 004/2015

“ Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que o Servidor GISNEY JOSÉ MOTA, titular do Cargo de Serviços Gerais, requereu prorrogação de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por mais dois anos meses;

Considerando que dito servidor, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade, e estando já no gozo de licença para os mesmos fins;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido ao servidor GISNEY JOSÉ MOTA, titular do Cargo de Serviços Gerais, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art: 2º- Fica ciente o servidor, de que a aquisição de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 13 de janeiro de 2015.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal